Juizo dos Orfãos 1859 fls 8

Da Villa de São Miguel Escrivão

Anna Ignacia Constantina Inventr.a dos bens de seu Casal por fallecim.to de seu marido Simão Alz. Supp.e

Autos de Arrematação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e nove annos, aos quinze dias do mez de Abril do dito anno, n'esta Villa de São Miguel Cabeça da Comarca do Norte da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio por parte da Supplicante Anna Ignacia Constantina na qualidade de Inventariante dos bens do seu Casal por fallecimento de seu marido Simão Alves, me foi entregue huma sua petição com hum despacho do Juiz dos Orfãos Cidadão José Joaquim Dias, em que pedindo que a reduzisse a termo, o fiz para efeito de seguir os termos

termos d'Alta e um despacho que a
diante se segue, do que para com-
tar faço esta authoação [illegible]
José Ferreira Escrivão [illegible]
que escrevi

Illmo Snr. Juiz d'Orfãos

D. Anna Joaquina Constantina, Inventariante dos bens do seu casal p. falecim.to de seu marido Simão Alves que no Inventario deste consta a Supp.te que se lançara em partilha em pagam.to dos direitos (alem de outros bens) hum Escravo de nome Joaquim Naçoes Mocambique na quantia de R.s 150$000 s. e q. que a Supp.te tem sido ameaçada com citações de alguns Credores; requer a V.S. se sirva mandar passar Editaes p.a ser o d.o Escravo arrematado em hasta publica p.a do seu producto satisfazer as referidas direitos, visto estar a ella ab.a como inventariante: p.a Fundo

P. Villa de S. Miguel 15 de Abril de 1829

Deferido

P.a V.S. seja servido mandar passar os Editaes na forma requerida.

E. R. M.ce

Proprios

Aos quinze dias do mez de Abril de mil oito centos trinta e nove annos, nesta Villa de Santo Miguel Comarca de Nossa da Provincia de Santa Catharina eu seu escrivão pelo pregoeiro dos Auditorios Manoel José da Silva me foi dito que a pregão e afixou na porta da Casa das Sessões publicas o edital de praça para se arrematar hum Escravo de nome Joaquim Mucumbigue pertencente a herança de falleciddo Simão Alves, e não ha aparecer lançadores, de que para constar faço este termo de ausencia José Ferreira Bernardo de Espaço que assim digo este termo que assigna o dito pregoeiro e eu para constar faço este termo de ausencia José Ferreira Bernardo de Espaço que assigno

Manoel José da Silva

Elogo no dia dezaseis do mez
passado no termo retro declarado
em meu cartorio compareceu
o dito pregoeiro e por elle me foi
dito que continuava a trazer em
pregão publico de venda e arre-
matação a herança Joaquim 2
Mucambique pertencente a
herança do falecido Simão
Alves, não se achando lan-
cadores, e para constar fazen-
do termo que assignou o dito pre-
goeiro Manoel José Ferreira
Teixeira de Azevedo que escrevi

Manoel José Ferreira

Elogo no dia dezaseis do mez
passado no termo retro declarado em
meu cartorio compareceu o dito
pregoeiro e por elle me foi dito
que continuava a trazer em 3
pregão publico de venda e arrema-
tação a herança Joaquim pertencente
a herança do falecido Simão
Alves, não se achando lan-
cadores, e para constar fazendo
termo assignou o dito pregoeiro José
Ferreira Teixeira que escrevi

José Ferreira

4

5

Logo no dia visto do mandado
[illegible] pelo proprio do Thesouro Thi-
rio José da Silva me foi dito que
continuava no seu emprego
publico de ainda e desmatação
e Lavrado de minas geraes que
tanto a benefício de José e de
Simão Alves, não Simão Alves
[illegible], e para constar o seu
[illegible], e eu mandei fazer [illegible]
[illegible]

Aos vinte dias do mez de Abril
de mil oitocentos trinta e nove
nas minas Villa de São Miguel
[illegible] Comarca de Ouro Preto
[illegible] Thesouro
[illegible] e
[illegible] José Antonio Thi-
rio José da Silva e Antonio de
[illegible] e
[illegible] e
José Aguiar [illegible] que
tanto a mercê de José e de
Simão Alves, e eu fiz meu [illegible]

haver lançadas, e para constar
exigi que se lavrasse por mim
escrivão de Fazenda o presente termo
que assignei

Manoel Joaquim de Souza

Aos vinte dias do mez de Julho
deste anno de mil oito centos e sete
nesta minha escritorio compareceu o
fazendeiro Manoel José da Silva, e
por elle foi dito que continuando
a trabalhar na fazenda da
Jacuba, e sendo chamado de nome
Joaquim Bernardo Alvarenga
que pertencia a herança do
fallecido Simão Mota, e
não tendo lançadas
para constar fiz este termo
que assignado por dito fazendeiro
e Manoel José da Silva
escrivão de Fazenda que o escrevi

Manoel José da Silva

Jundiaia

Aos vinte quatro dias do mez de Abril de mil oito centos trinta nove annos nesta Villa de São Miguel Barra-ca do Norte da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio ajunto estes autos o Edital de praça que a diante se segue, e para constar faço este termo Antonio José Ferreira Escrivão de Afazendo que escrevi

O Cidadão José Joaquim Dias, Juiz de Orfãos Eleito na forma da Lei na Villa de São Miguel e seu Termo &c

Faço saber que por este Juizo dos Orfãos se requereu da inventa. Cabeça de Casal Anna Joaquina Constantina, depois de feitas as diligencias do estilo, se ha de arrematar hum Escravo velho idiota de nome Joaq.m de nação Mucambique, pertencente á herança do fallecido Simão Melo, o qual foi avaliado na quantia de cem mil reis (100$000) ia á justiça de sua pagam das dividas passivas do seu fallecido. E para que chegue a noticia de todos mandei lavrar dois de hum theor que serão publicados e fixados no lugar do costume, e pela Imprensa da Lei, o Escrivão proferir a Lei de Orfãos que será presente aos arrematantes dentro do mesmo. Dado e passado nesta Villa de São Miguel aos [illegible] dias do mez de [illegible] de mil oitocentos e José Joaquim Dias Juiz de Orfãos que o escrevi

José Joaquim Dias

Auto de praça

Aos dezenove dias do mez de Maio de mil oito centos trinta e nove annos, ao meio dia, quando se dia de mais de Abril do dito anno, na Villa de São Miguel, Commarca do Porto da Barrinha, da Provincia das Alagoas, e na porta, por onde se publica, fazendo estava na Casa dos Senhores da Camara Municipal, o Juiz de Paz, o Cidadão José Joaquim Diaz, e ahi o Escrivão do Juizo Doutor Maria José da Silva, mandou elle, por ministerio de um empregado de com da carreira, o Escravo chamado

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Cidadão João Joaquim Dias Ma-
chado Regente da Freguezia
João da Silva, para que fosse
chamado o Reverendo
Joaquim Mendes Leite para
em Audiencia Publica Di-
reito Menor, adjudicado Mendes
Pereira de Araujo Publico, pe-
ra contemporaneo Mesmo ta-
ve de dito que [illegible]
com dito [illegible] fe-
ito [illegible] Cidadão
João Francisco Barrão de
[illegible] que [illegible]

[illegible]

[illegible]

Vista de [illegible]

[illegible]

dito Cargo abaixo nomeado, e
nado na Casa das Sessões da Ca-
mara Municipal, e sendo ahi
o pregoeiro do Auditorio Manoel Jo-
zé da Silva por quem elle Presidente
dos trouxesse um pregoão para dar
arrematação o Bocado de Pregoeiro
Marcou hoje, justamente a he-
rança do falleido Simão Marque
que hoje pelo dito pregoeiro foi
dado em Praça a quem mais
dinheiro, que dos fi haver tarcado
ri, e para constar mandei lavrar
este termo o qual tudo que
assignou com dito Pregoeiro Antam
cio José Ferreira Gonçalves de Passos
que assim assigno

Eu Antonio José Lopes

Antonio José de Lopes

Termo de Arrematação

Aos vinte dois dias do mez de Abril
de mil oito centos trinta e nove, em
esta Villa de São Miguel Comar-
ca do Norte da Provincia de Santa

Santa Catharina em praça pu-
blica que sendo estando o Juiz de
Orfãos o Cidadão José Joaquim
Dias, comigo Escrivão de seu car-
go abaixo nomeado e assignado,
nella por Antonio Machado de
Vasco foi arrematado a arrema-
tação hum Terreno de nome Ja-
guaria Mirim, que pertence
a herança do fallecido Simão
Alves, e tem de augmento da
divida premisso do mesmo fal-
lecido pela quantia de duzentos
200$000 mil reis que presentou e exibio
em mão do Testamentario Depo-
sitario da mesma Herança de
Alves, logo que aprouve o mesmo
Senhor que disparem nadia
de hoje, he que para constar fa-
ço este termo que assignou elle
Juiz, arrematante, presente,
e a rogo do Depositario por não
saber escrever assignou Jacintho
José Pacheco Antunes José Ferreira
Esteves testemunhas que a tudo assis-
tiram

José

Antonio Mayo Vasco

Jacintho José Pacheco

Antunes

Annanias José Fur.

Sello 1.ª 1.ª

Certifico que estes autos pagão de sete de nove folhas. Villa de São Miguel 26 de Abril de 1839.

$360

Annanias José Fur.

N.º 192

Rs. 360 de Sello 1.ª de São Miguel 26 de Abril de 1839.

Custas ao Escrivão

Arrecada	1$924
Tr.º d'afig.	1$200
Editaes, e afig.	1$500
Afig. de A. de praça	1$240
Tr.º de arremat.	1$300
Cert. e Sello	1$510
	8$674

Pregoeiro

De afig. e Edital	1$300	
Dos preg.	1$480	1$780
Conta		1$300
Somma		5$754

Deos

Lugares

Aos quatro dias do mez de Maio de mil oito centos trinta e nove annos, nesta Villa de São Miguel Comarca do Norte da Provincia de Santa Catharina, em um escritorio em presencia do Regedor dos Arrematantes Mario José da Silva, e por elle me foi dito que pregasse o edital de praça na porta da Casa das Sessões da Camara Municipal, com outro de seu theor trocado em pregação publico de venda e arrematação hum Escravo de nome Manoel Moçambique, huma morada de Casa para ser demolida, hum praiol de tabuado, hum Caldeirão de ferro, huma mesa huma Canoa de dois remos de roça tudo pertencente a herança de Simão Alves, para cumprimento dos legados e das dividas passivas do dito fallecido, e do fé não haver lançadores, e para constar faço este termo que assignou. Antonio José Carneiro que escrevi

Mario José da S.ª

Aos dois dias do mez de Maio
de mil oito centos trinta nove
annos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Norte da Provincia
de Santa Catharina no meu es-
critorio compareceo o dito pregoeiro
e por elle me foi dito que conti-
nuava a tarar emprego publico
de vendas em arrematação os bens
constantes do Edital de fls. 2 pertencentes
a herança do falleci do Simão
Alves, e que fi não haver
lançadores, e para constar faço
este termo. Amaro Joaquim
Ribeiro Escrivão de Orfãos que o
escrevi

José Joaquim Lá

Logo no dia sete do dito mez e
anno em meu escritorio com-
pareceo o dito pregoeiro, e
por elle me foi dito que continua-
va a tarar emprego publico de
vendas em arrematação os bens cons-
tantes do Edital de fls. 3 pertencentes
a herança do falleci do Simão
Alves, e que fi não haver
lançadores, e para constar faço

faço este termo que assignou
o arrematante Amancio José Ber-
nardo Lemos do Espírito que
escrevi.

Termo de Fiel da Lei

Logo no dia oito do referido mez
e anno em meu escritorio com
presença do arrematante que
por elle me foi dito continuou
a trazer em pregão publico de cen-
da e arrematação os bens con-
tantes do Edital de praça per-
tencentes á herança do falleci-
do Simão Alves que dos fé
não haver lançadores, e para
constar faço este termo em
que assignou Amancio José
Bernardo Lemos do Espírito que
escrevi.

Termo de Fiel da Lei

Aos dez dias do mez de Maio anno
oito centos trinta nove anno, na
Villa de São Miguel Comar-
ca do Norte da Provincia de Santa
Catharina em meu escritorio com

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Aos trinta dias do mez de Março de mil
oito centos trinta e cinco annos, nesta
Villa de São Miguel do Commercio da
Nasta da Provincia de Santa Cata-
rina, em o meu escriptorio compa-
receu o arrematante do Auditorio Ma-
rio José da Silveira, por elle me foi
dito que, continuando com a ar-
rematação do mesmo, pelo tempo
de um anno, pelos emolumentos
e taxas do estilo, e que se
[illegible] os fiadores
[illegible] e
[illegible]
[illegible]
[illegible]

que assignou o dito pregoeiro Anna-
cio José Ferreira Travassos Ma-
dos que escrevi.

S. M. de S. Sg.

Sumarda.

Aos quinze dias do mez de Maio de
mil oito centos trinta e seis nesta
Villa de S. Miguel
Comarca do Norte da Provincia
de Santa Catharina em meu
escritorio a quinta centos e ba-
ta de praça que antecedente
da, e dos bens que se hão de arre-
matar pertencentes a herança de
Joaquim Simão Alves, para
constar faço este termo Anna-
cio José Ferreira Travassos de
Faria que escrevi.

Certificam [illegible] abaixo
assignado que notificaram
pessoalmente do Juiz dos Orfãos
a viuva inventariante
Cabeça de Casal Maria
22 do corr.te mandar aprom-
tar em praça publica os bens
constantes do Edital da pra-
ça q.e se deu por intimada, e
notificou igualmente a Lu Fran-
cisco d'Alvim Manoel Teixe-
ira do Espirito Santo, de que fiz
mentor. Villa de Santo Ella
gale 1.º de Março de 1839

Antonio Gonçalves

9.$000

Cidadão José Joaquim Dias Juiz de Orfãos Eleito na forma da Lei nesta Villa de São Miguel e seu Termo &c

Faço saber que para este Juizo dos Orfãos, depois de feitas as diligencias da Lei em estilo, se acha arrematar hum Escravo de nome Manoel Moçambique avaliado judicialmente por 450$000 = Huma Casa p.r de avarandado de tijolo grande de cacha e oficina nas causas pela q.ta de 120$000 = Huma Roça de tabaco de tres bem nas Cangas pela q.ta de 40$000 = Huma Canoa de Carreira de dois remos de voga pela q.ta de 15$000 = Hum Calcinhão de lino pequeno pela q.ta de 500 = Huma Espingarda hum gaveta pela q.ta de 2$000 = Tudo pertencente a herança do dito fallecido. E para q. chegue a noticia de todos mandei lavrar do ir de hum só theor q. será publicado e afixado no lugar em publica e costumada pelo tempo de 8 dias e findos passará o Regimento antidado p.a ser junto aos respectivos autos. Dada e passada nesta Villa de São Miguel aos 8 dias do mez de Abril de 1873 = Eu o escrevi José Tur.o Ferreira que o escrevi

José Joaquim Dias

Certifico eu Pregoeiro dos Auditorios abaixo assignado q. Preguei e afixei o Edital retro na porta da Casa da Camara Municipal e ali se conservou o retro pela Lei, e com outro do seo theor trazendo em pregão Publico de venda, e arrematação os bens constantes do Edital, tendo avisado Q. a Povoação dos Fazendas e de Tejucupapo que outro de igual theor o referido Edital em fé do que mandei passar a presente q. vai assignado. Villa de S.ta Mig.l de Maio de 1832.

Sabino Lopes de Lo.

Auto de Praça

Aos vinte dias do mez de Maio do anno de mil oito centos trinta e dois, nesta Villa de S.ta Mig.l Cabeça de Comarca da Costa da Provincia de

de Santa Catharina em pra-
ça publica que tendo estado
o Juiz de Orfãos Cidadão José
Joaquim Dias como se houvesse
deixado o cargo abaixo nomeado
assignado na Barra dos
dos Juraes da Camara Muni-
cipal, sendo ahi o Bacharel
do Auditorio Mario José da
Silva, mandou a elle Juiz que
tomasse emprego e tendo a
arrematado os bens constantes
do Edital de praça pertencen-
tes a herança de falecido Simão
Alves, e que pelo dito Juiz
foi satisfeito com todos os
pratarios do estilo, e que
hauve lançadores para com-
tudo mandou elle Juiz fazer este
auto que assignou com dito
Juiz e Escrivão que abaixo assig-
nou. Dias

[redacted]

Manoel [illegible]

[illegible]

Aos dezoito dias do
mez de Novembro de mil
oitocentos trinta e nove annos
aos vinte tres dias do mez de Abril
do dito anno nesta Villa de
Sant'Miguel Comarca do Norte
da Provincia de Santa Catha-
rina em praça publica
que faço de estar a Juiz dos
Orfãos o Cidadão José Joaquim
Duarte Amigo Barrão do Tan-
Carga Barrigo arrigado na
Casa publica das Sessões da
Camara Municipal, estando
ahi o Escrivão dos Auditorios
Mario José da Silva, e o Porteiro
Manoel José Estevão trouxe
ao pregão publico a venda e
arrematação abaixo constante
do Estado da praça pertencente
a Estado de Joaquim de Souza
vinda de Sr. Francisco Lamadrid, que
cumpriu com os pregos que ate ar-
to guarnecem com dito progresso
Estando José [redacted] sim
[illegible]

José [illegible] Manoel J. Sr.

Acta de Posesion 3ª

Nacimiento del Señor Don
Juan Olmedo: en mil ocho cientos
treinta y nueve años, en la Villa de
San Miguel Cabecera de la Comarca
del Norte de la Provincia de Nicaragua,
a veinte y cuatro días del mes de
Marzo de dicho año, en la Villa
de San Miguel Cabecera de la Comar-
cado del Norte de la Provincia de dicha
Nicaragua en la casa pública
de la Corte de la Señor Don
Juan Olmedo Intendente de
Hacienda Pública y Juez de
Primera Instancia de la Comar-
ca, estando ahí el Ciudadano
Don Francisco Flores Juez
de Hacienda Pública y Ciudadano
Don Francisco Flores Juez
de Primera Instancia de la Comar-
ca, y

lançadores, para constar man-
dei dar este auto que
assignam com dito Pregoeiro
Armazieiro José Francisco Serei-
ra de Affonso que a rogo
assigno.

Dias

Armazieiro José Ferr.a

Sello 2$000 de 1$000

Termo de arrematação

Aos vinte quatro dias do mez de Maio
de mil oito centos trinta e nove annos,
nesta Villa de São Miguel do
Norte na Casa da Thesouraria
da Santa Catharina em praça
publica que foi de estilo a fim
de se arrematar o direito de ser
que dei em commisso o Escrivão
abaixo nomeado e assignado
e nella depois de feitos todos an-
tecedentes de estilo arrematou
o mesmo Jose Marcelino
da Silva hum escravo de nome
Manoel Maximo que pelo que
antes de dois annos e vinte que
foi mil reis que existio em

8$200 fm

em [illegible] requerer o Depositario
[illegible] Testamentaria da [illegible]
[illegible] para contar [illegible]
[illegible] que
[illegible] dito testamentos
[illegible] o Depositario [illegible] por não saber
assinar João Pinto de Mello,
[illegible] Manoel José Lourenço
[illegible]

Dois. José Marcelino de Souza
João Pinto de Mello
Manoel José
[illegible]

E logo [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[

Mello Barreiros José Ferreira
Lacerda que tudo mais assigna
Deus — Manoel de Araujo
João Bento de Mello
Antonio José Leite
Porto 2 de 8 de 8

E logo na mesma praça appareceu
Mesquita todos os subscriptores
e mais testes todos os abaixo
carpo Antonio Alves Moreira
[illegible] Pela mesma
[illegible] e obrigou de adiam-
tar pela quantia de cento e
vinte mil reis [illegible] 120$000
promettendo [illegible] no modo
de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

João Pinto de Mello

Francisco José Pais

Pelo José de Sá

E logo na mesma praça de
pregoes foi feita todos os deligen-
cias no bentillo arrematou amei-
ro Francisco Moreira de Oliveira com
proposta em Gumpenpulos
quantia de dez mil e quan-
trocentos reis que recebio em fai-
xa em poder do Depositario 10$400
para constar fazo este termo que
assignou o dito Juiz arrematante
e o dito Depositario por não
saber escrever João Pinto de
Mello Antonio José Ferreira
Escrivão que escrevi e assignei

Manoel da Costa

João Pinto de Mello

Francisco José Pais

Pelo José de Sá

Elo governo na prasa
depois de feitas as deligencias
estilo arrematou o arrematante
Manoel João Pinto de Mello
uma casa pela quantia
de quinze mil e oito reis
15$020
que recebeo em dinheiro em mãos
do Depositario, e para constar
fiz este termo e o mandei
por o escrivão abaixo assignado
Sabe o escrivão Alexandre
Gonçalves de Lima um edi-
to feito por Gregorio Manoel
João Carneiro e mais que
ao mesmo assignado

João Pinto de Mello

Alexandre Gonçalves de Lima

Mario José da Silva

Elo governo na prasa de
depois de feitas as deligencias
estilo arrematou o arrematante
Manoel João Pinto de Mello
um Caldeirão de ferro pela
quantia de oito entrenes

e único reis que existio em Juizo em poder do Depositario para constar fazia este termo que assignou o Juiz arrematante, e o do Depositario por não saber escrever assignou Alexandre Gonçalves de Sousa em aprovação do termo que se fez por ser abonado que assevera assignou

Alexandre Gonçalves de Sousa

João Bento Pereira

Alexandre Gomes do Rego

Manoel José da Silva

1205

10

Certifico que estes autos pago sello de mais uma folha Villa de São Miguel 25 de Maio de 1839 V. Amancio José Fur.

S. 220

N.º 205

Pg = 220 R.s do Sello 1.a de São Miguel 25 de Maio de 1839

Costa

Jantado

Aos vinte dois dias do mez de Maio de mil oito centos trinta nove annos, nesta Villa de São Miguel Commarca do Norte da Provincia de Santa Catharina em meu escritorio e junto aos autos de requerimento de arrematante Antonio Marques Chaves que adiante se segue para constar faço este termo eu Amaro José Pereira Escrivão de orfãos que o escrevi

Illmo Sr. Juiz dos Orfãos

19

Diz Antonio Mag.º Serrino que arrematou em hasta publica o Escravo Joaq.m Nação Mecambique do falecido Simão Alves por 200$000 e pagou a meia Sisa que são 10$000 como mostra do conhecim.to e quer auer a metade q. são 5$000 precisa q. se passe mandado a conta o depositario p.a o fim requerido ficando este junto aos autos p.a

P. Villa de S.m Miguel
27 de Mr.o 1833

[illegible]

Defiro como requerido

[illegible]

Transcrito do Boletim Oficial da Provincia Sirva como abaixo declara [illegible]

Numero trinta e quatro = Renda Provincial = Estava impressas as Armas do Imperio = Collectoria de Rendas do Municipio

Municipio da Villa de São
Miguel = Anno financeiro de
Mil oito centos trinta oito, mil
oito centos trinta nove = Afo-
lhas dois verso do livro primeiro
de Receita de meia dízia, ficaõ
da em Debito actual collector a
quantia de dez milreis que
pagou Antonio Machado de
Queiroz em vinte cinco de Maio
do dito anno da meia dízia cor-
respondente a duzentos mil reis
importancia porque arrema-
tou em hasta publica o Serviço
Joaquim Naçaõ Mucambi-
que do Salitre do Sinaõ Alves =
O Collector = Antonio Ignacio
Pereira = Ohenriques José Joa-
quim da Costa = Francisco
Anastacio de Oliveira.

Estava conforme

Amancio José Pires

— Custas ao Escr.m —

Autos, e traz.	1$063	
Guarda Editaes	2$000	
Termo de pneg	1$200	
D.os de Praça	1$800	
Notif	1$800	
Cert, e Sello	1$370	
		7$235

— Juiz —

A Pag. de 4. Editaes	1$000	
D.os A. de P.	1$240	1$240

— Pregoeiro —

De pregar o Edital, e Certidão	1$300	
Pregões	1$480	
D.os de P.	1$600	1$380
— Conta		1$350
	Somma	10$305

Pg. as contas supra o Partamento. Benvenutamo Infranio de Avila

Dias